

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 047/2018 – CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Aprova a transferência de um (01) paciente residente no município de Bela Vista – GO, que faz hemodiálise no município de Goiânia/GO, para o Município de Aparecida de Goiânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – A Resolução Nº 001/2018 – CIR CENTRO SUL, aprovando a transferência de um (01) paciente oriundo do município de Bela Vista/GO, que faz hemodiálise em Goiânia/GO, para realizar seu tratamento no município de Aparecida de Goiânia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a transferência de 01 (um) paciente renal crônico, residente em Bela Vista/GO, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia, para realizar o tratamento no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil cento e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir de março de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilgiba
Secretário de Estado da Saúde**Deusedith Vaz**
Superintendente Executivo
SUPEX/SES-GO**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS